



ESCOLAS DE GOVERNO

- Art. 39, §2 da Constituição Federal: A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

OBJETIVO

- Contribuir para a formação técnica e política de agentes públicos e da sociedade em geral, bem como aproximar o Legislativo da sociedade contribuindo para sua formação política e colaborando para a capacitação dos cidadãos.

PÚBLICO-ALVO

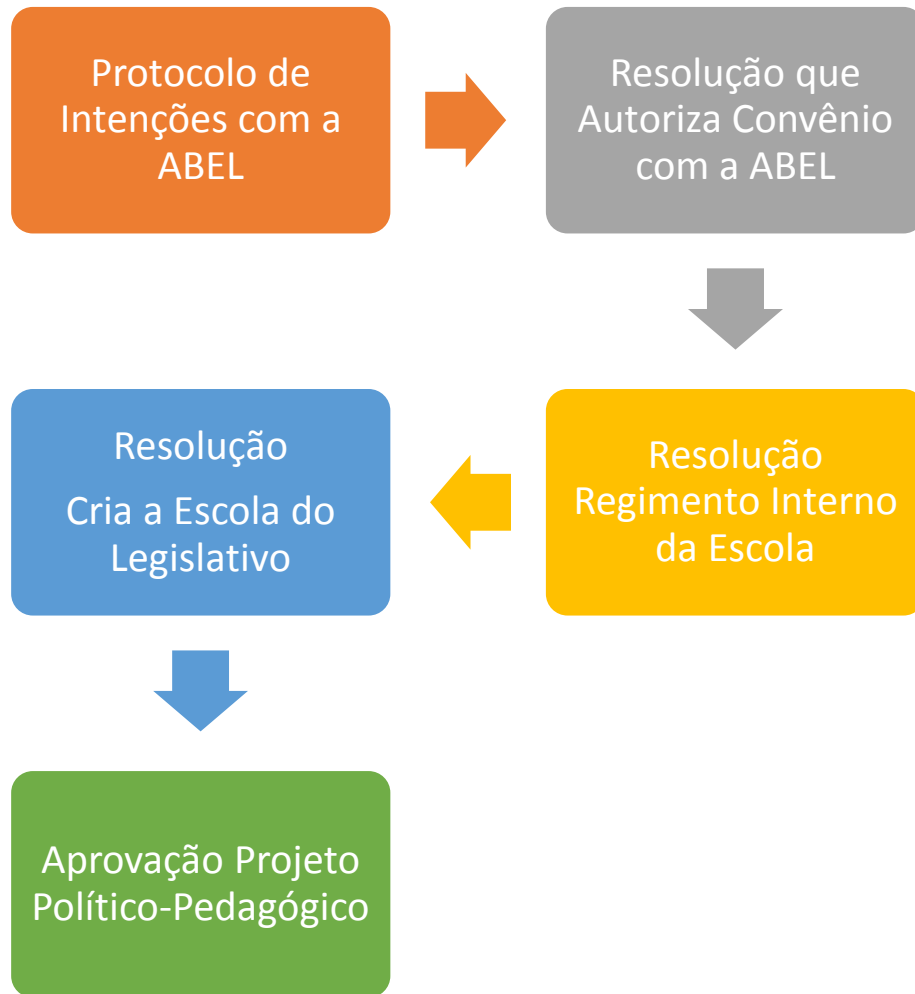
- Vereadores, assessores, servidores públicos, lideranças comunitárias, entidades e sociedade em geral.

Parcerias



Diversas outras parcerias são possíveis. Cabe à Escola do Legislativo buscar em sua cidade os possíveis parceiros.

Passo a passo



- Para assinatura do Protocolo de Intenções com a ABEL a casa legislativa deverá entrar em contato pelo www.portalabel.org.br

- Alguns departamentos contábeis exigem, além da assinatura do Protocolo de Intenções, resolução autorizativa para a celebração do convênio com a ABEL. Segue modelo já utilizado em diversas casas legislativas.

- Resolução de criação, regimento interno e projeto político-pedagógico devem ser adaptados de acordo com cada casa legislativa.



Atuação das Escolas do Legislativo

Capacitação – presencial e EAD

- Capacitação de agentes políticos
- Capacitação de servidores públicos
- Capacitação de lideranças comunitárias
- Capacitação da comunidade

Educação Política e Cidadã

- Visite o Legislativo
- Câmara nas Escolas
- Câmara Mirim
- Câmara Jovem
- Gincana do Saber
- Parlamento Jovem
- Câmara do Idoso

Pesquisa

- Memorial da Câmara – História e memória política do Legislativo local
- Biblioteca Legislativa e Política
- Publicações

Eventos

- Audiências Públicas
- Seminários Legislativos
- Encontros Técnicos
- Ciclo de Debates



Integrar a educação no Legislativo com a educação do Legislativo e, dessa forma, fazer da educação legislativa mola propulsora do aprimoramento desta instituição essencialmente democrática que é o Parlamento. Se se reconhece que a promoção da democracia é uma das funções do Parlamento, é fundamental que as escolas do Legislativo se constituam em um locus de produção de conhecimento e de desenvolvimento de programas educativos sobre a democracia, quer o façam individualmente ou em conjunto com outras instituições e organizações, quer esses programas sejam direcionados para os servidores das casas legislativas ou para os mais diferentes públicos.

COSSON, Rildo. Escolas do Legislativo, Escolas de Democracia. Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2008.